

## LEIS

**LEI N.º 8.389, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí-PMIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

**I - na área da assistência social:**

a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;

b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;

c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;

d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;

g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

**II - na área das políticas públicas intersetoriais:**

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

**III - na área das políticas públicas de controle social:**

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;

e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;

f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;

g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;

h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

**I – na área da saúde:**

a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;

b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;

c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;

e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;

f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;

g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;

h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentária vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA DE JUNDIÁÍ

PMIA

JUNDIÁÍ 2015



PREFEITO:  
Pedro Bigardi

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rita de Cassia Angarim Marchioni

Secretário Municipal de Educação  
Durval Otello

Secretário Municipal de Saúde  
Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura  
Tercio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Cláudia Tofoli Honorio

Presidente da Câmara Municipal:  
Marcelo Roberto Gastaldo

Imprensa Oficial do Município de Jundiáí

Imprensa Oficial do Município de Jundiáí



LEIS



APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiáí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresenta no ato de sua criação, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - PMA, visando em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre o estado da população de 0 a 18 anos de Jundiáí, assim como de um estudo preliminar de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em parâmetro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2014.

DAQDS DO MUNICÍPIO

Região: Administrativa de Campos

Região de Governo de Jundiáí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Fátima Siqueira - PDSB

Presidente de Câmara Municipal: Marcelo Ribeiro Gasalini - PTB

Handwritten mark 'G'

Nome da Lei: Projeto de Lei nº 001/2014  
Data: 01/04/2014

Jundiáí, 01 de Abril de 2014



1. AS BASES LEGAIS DO PMA

O PMA ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições deliberadas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantem os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiáí, tem por base legal:

- 4) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:
É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
5) O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através de ações de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
6) A Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8356/2014.
7) Os Direitos Plenos Sexuais de âmbito nacional, estadual e municipal;

Handwritten mark 'G'

Jundiáí, 01 de Abril de 2014



2. Os Princípios do PMA

O PMA de Jundiáí tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a atuação intersetorial na oferta das políticas públicas para o segmento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMA:

No processo de construção do PMA, o CMDCA procurou atender duas objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiáí. A segunda etapa foi a elaboração de um Plano de Ação para o Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas de saúde, educação, proteção e garantir recursos no orçamento para assegurar as ações e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nessa etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMA contou com a participação do CMDCA, do Conselho Municipal de Assistência e Acompanhamento ao Programa Prefeito Amigo da Criança - COMA PPAAC, e de membros da Sociedade Civil estruturada no município em 1984.

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Realização;

Handwritten mark 'G'

Jundiáí, 01 de Abril de 2014



Table with 2 columns: Território e População, Ano. Rows for 2012, 2011, 2010, 2009.

Table with 2 columns: População de Crianças e Adolescentes, Ano. Rows for 2010, 2009, 2008, 2007.

Handwritten mark 'G'

Nome da Lei: Projeto de Lei nº 001/2014  
Data: 01/04/2014

Jundiáí, 01 de Abril de 2014



4) O Caso Organizado Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPM), a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015 (LOO) e a Lei Organizatória Anual - 2015 (LOA)

O Plano Plurianual - 2013/2017 (PPM), a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015 (LOO) e a Lei Organizatória Anual - 2015 (LOA)

Jundiáí, 01 de Abril de 2014



3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campos - UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ (RJ)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiáí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pelo UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMA, destacou quatro temas e eixos prioritários para o município no atendimento de crianças e adolescentes:

- 1) Aumento das ações de prevenção e atendimento;
- 2) Uso de subsídios existentes pelo público infanto-juvenil e os desafios no atendimento;
- 3) Atendimento institucional: desafios dentro de perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- 4) Fim no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infanto-juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança de Jundiáí - MAPA PPAAC. Esse MAPA que proporciona informações sobre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

Handwritten mark 'G'

Jundiáí, 01 de Abril de 2014

LEIS



estuturação de um sistema de registro de informações. O MAPA, ainda, caracterizar-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de política social.

Com as informações colhidas em 2014, para o planejamento do MAPA, a CMCOCA pode também obter informações sobre informações e dados de determinadas categorias do município no andamento de políticas públicas, que somarem àquelas já em priorização do diagnóstico do Urubici, nestas são:

- ii) Trabalho Infantil;
  - iii) Plano de Atendimento Sociocultural, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.
- Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações técnicas dos membros da CMCOCA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

- a) Gestão da CMCOCA;
- b) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.3. Planejamento

Com a definição das quatro primeiras temas prioritárias, a CMCOCA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento das problemáticas levantadas.

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015



Delimitou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será editado pelo CMCOCA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formular a construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento combinados no relatório instrumental.

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015



Este encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros da CMCOCA, representantes do Conselho Tutelares e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas duas reuniões participativas que contaram com a presença de membros da CMCOCA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiáí, com base nas informações registradas no MAPA PPAC da Fundação Abrinq, que foram somadas às ações estratégicas produzidas no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMA resultou na priorização e delimitação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Trize delas estão vinculadas às políticas de saúde. Onze, envolvidas as políticas de Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilização municipal, no que se refere às determinações por várias áreas de políticas públicas. Das ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento priorizadas pelo ECA (ver quadro anexo).

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015



1- Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

ÁREA	TEMA	SUBTEMA	AÇÃO ESTRATÉGICA
SAÚDE	Crianças e Adolescentes	Atividade Física	1. Atividade Física promovida de forma gratuita e regularizada em todas as escolas municipais. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.
		Atividade Física	1. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015



II- Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Assistência Social

ÁREA	TEMA	SUBTEMA	AÇÃO ESTRATÉGICA
Assistência Social	Crianças e Adolescentes	Atividade Física	1. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.
		Atividade Física	1. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015



III- Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Assistência Social

ÁREA	TEMA	SUBTEMA	AÇÃO ESTRATÉGICA
Assistência Social	Crianças e Adolescentes	Atividade Física	1. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.
		Atividade Física	1. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 2. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 3. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 4. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 5. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 6. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos. 7. Promover atividade física para a população em geral, através de programas de incentivo à prática de esportes e recreação em parques, praças e espaços públicos.

B

Jundiáí  
CMCOCA Junho 2013-2015

LEIS

ÁREA	Sub-Exec	AÇÃO ESTRATÉGICA
IV - Direitos Sociais	Políticas de Assistência	1. Fortalecer as competências de gestão e administração no âmbito do Município. 2. Monitorar e avaliar o PMA, o desempenho em parceria com o Observatório de Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. 3. Diagnosticar as situações e demandas do CMDCA, com o objetivo: 4. Capacitação das Comissões Municipais de Criança; 5. Desenvolver o Plano de Gestão do CMDCA; 6. Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA; 7. Financiamento de ações e projetos através do FMOCA, deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal; 8. Promover a prestação de contas das Ações e Projeto Financiados pelo FMOCA, e fim de avaliar aqueles que devem ser selecionar enquanto política pública.

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015



**Prefeitura de Jundiáí**  
 Rua da Liberdade, 1.300 - Jundiáí - SP

ÁREA: SAÚDE
<b>EIXO: Atuação à Saúde do Adolescente</b>
<b>Sub-Eixo: Gravidez na Adolescência - O trabalho realizado pela UNICAMP/NEPP evidenciou a prevenção à gravidez precoce entre adolescentes. Este tema foi selecionado entre aqueles prioritários para compor o presente PMA. A Secretaria de Saúde apresenta dados que indicam que os casos estão mais presentes nos territórios marcados pela vulnerabilidade social, a exemplo de Jardim Novo Horizonte, Jardim Tamello e Jardim São Camilo.</b>

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015



**Prefeitura de Jundiáí**  
 Rua da Liberdade, 1.300 - Jundiáí - SP

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicador de atividades interatoriais realizadas para prevenção de gravidez na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde.	2016	
<b>Elemento de Despesa Orçamentária:</b>			
a) Aplicação do Atendimento à Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Atividade de Proteção Social Básica - Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15 01 08 243 0181 2078			
d) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			
e) Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes Realização de Atividades Culturais 22 01 13 382 0181 2016			

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015

Adesão segue a sistematização do PMA Jundiáí com a atuação por Área, Eixo, Sub-Eixo, Ação Estratégica, Indicadores para avaliação, responsáveis pela ação, prazo\* para conclusão.  
 \*Consulam também os respectivos editais de despesas indicadas no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício Fiscal de 2015 (Lei Municipal 5.370/2014), que indicam a previsão orçamentária para a realização das ações estratégicas.

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015



**Prefeitura de Jundiáí**  
 Rua da Liberdade, 1.300 - Jundiáí - SP

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de eventos realizados (Fóruns, Seminários e Conferências) sobre o tema Elemento de Despesa Orçamentária:	COMDCA e SMS	2016	
<b>AÇÃO ESTRATÉGICA 1</b>			
Articular Fórum Intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal.			
a) Aplicação do Atendimento à Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034			
b) Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154			
c) Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015



**Prefeitura de Jundiáí**  
 Rua da Liberdade, 1.300 - Jundiáí - SP

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo de caso realizado	COMDCA	01 ano	
<b>AÇÃO ESTRATÉGICA 3</b>			
Promover estudo de caso e levantamento de experiências (ações aprendidas) a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Edital 2013-2014)			
Elemento de Despesa Orçamentária:			
a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102			

3

Jundiáí  
 CMDCA Junho 2013-2015



LEIS



**AÇÃO ESTRATÉGICA 5**

Estruturação de um Instrumental para diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas (Ter como referência as informações coletadas pelo MAPA da Fundação ABRINQ sobre o tema)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Instrumental produzido	CMOCA e COMAD	6 Meses	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2023  
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15 01 08 243 0181 2102

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013



**AÇÃO ESTRATÉGICA 6**

Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal de Casa Civil	EXECUTADO em 2014	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 CBS: Não há acionamento, pois trata-se de ação.

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013



**ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EIXO: Proteção Social Especial**

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trinitate de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMOCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013

54

**AÇÃO ESTRATÉGICA 4**

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 Ampliação do Atendimento à Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013



**AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B**

A partir da realização da Ação Estratégica 6, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154  
 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013



**AÇÃO ESTRATÉGICA 7**

Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços Vinculados ao tema drogadição.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154

Jundiá  
CMOCA Junho 2013 2013

53

53

53

53

53

LEIS



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDOCA	2016	

Realização de fórum municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional

**AÇÃO ESTRATÉGICA 2**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes  
 15.01.08.244.0181.2113  
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidas através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

Fortalecer o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

**AÇÃO ESTRATÉGICA 3**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes  
 15.01.08.244.0181.2113  
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDOCA	2016	

Realização de fórum municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional

**AÇÃO ESTRATÉGICA 2**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes  
 15.01.08.244.0181.2113  
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recurso do Orçamento Público Municipal destinado para instituições de acolhimento	1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; 2. CMDOCA	1. Execução 2. 2016	

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDOCA (no mínimo 10% do FMDOCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.356/2014).

**AÇÃO ESTRATÉGICA 4**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo realizado	CMDOCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	

Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional e fim de promover ações de prevenção

**AÇÃO ESTRATÉGICA 6**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades finalizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDOCA	1. 1 ano 2. 2016	
2. Capacitações realizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDOCA	1. 1 ano 2. 2016	

Realizar e qualificar a capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.

**AÇÃO ESTRATÉGICA 5**

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes  
 15.01.08.243.0181.2102  
 b) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes  
 15.01.08.244.0181.2113  
 c) Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente  
 15.01.08.243.0181.1021

Jundiáí  
 CMDOCA Junho 2013-2013

LEIS



Implantação integral do Programa FEI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implantação do Programa	CMDECA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Rede de Proteção Social Especial - Múltipla Complexidade - Prej. 15.01.08.243.0181.2112  
 b) Rede de Proteção Social Básica - Serv. Da Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015



Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos realizados	CMDECA e Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social	2015	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015



Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção do Plano	CMDECA e Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	

Rede de Proteção Social Especial Múltipla Complexidade - Medida Socioeducativa 15.01.08.243.0181.2105

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015



ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMDECA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015



Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMDECA	2015	

Elemento de Despesa Orçamentária:  
 OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado a competências dos respectivos Conselhos.

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015



ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS

Sub-Eixo: Atenção e Adolescentes que Praticaram Ato Infracional - Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistenciais para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMDECA e do Órgão Gestor de Política Municipal de Assistência Social.

Jundiáí  
CMDECA Junho 2013-2015

LEIS



Estreitar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos do Média Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estreitura da Política	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)



Implementar o PAR: Programa de Ações Integradas e Referenciadas à Criança e ao Adolescente e Violência Sexual Infantil Jovem no Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação do Programa	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102 b) Ampliação do Atendimento e Criação de Acolhimento 14.01.10.302.0181.2204 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2104 d) Rede de Proteção Social Básica SERV. DE APOIO TÉCNICO E FORTALECIMENTO DE UNIDADES 15.01.08.243.0181.2076 e) Rede de Proteção Social Especial Múltipla Complexidade - Criação - Prof. - Abordagem Social 15.01.08.244.0171.2206			

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)



Reunião com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentem fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros).

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competência dos respectivos Conselhos.			

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)



ÁREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estado da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)



ÁREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. - Tema que merece destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/INEPP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)



Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD.

Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselheiros temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PRMIA; Articular diálogo e negociação entre poder público, entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amanzar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competência dos respectivos Conselhos.			

3

Jundiáí  
CMDCA (leis/2013-2015)

Leis

LEIS



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Conferências realizadas a cada dois anos	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação dos instrumentos de divulgação elaborados	CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária: e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Piano elaborado	CMDCA	01 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Conferências realizadas a cada dois anos	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção dos instrumentos de monitoramento e avaliação	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitações realizadas anualmente	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí  
CMDCA Junho 2013 2013

## LEIS

## GABINETE DE PREFEITO

AÇÃO ESTRATÉGICA 6		INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA		Estratégia construída	CMDCA	Março 2015	
8) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente 15 01 08 243 0181 2102					

Jundiá  
CMDCA Junho 2013-2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 8		INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FIMCA, a fim de avaliar aquelas que devem ser efetivadas enquanto política pública.		Eventos de prestação de contas realizados	CMDCA	2015	

Jundiá  
CMDCA Junho 2013-2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 7		INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Financiamento de ações e projetos através do FIMCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulados com o Governo Municipal.		Diagnóstico realizado.	CMDCA	Atualmente	

Jundiá  
CMDCA Junho 2013-2015

## GABINETE DE PREFEITO

## EXTRATO

CONVÊNIO Nº 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI (CRECHE MÃE MEIMEI E BERÇARIO PORTAL DE LUZ).

PROCESSO: nº 3.773-5/15

OBJETO: Colocar à disposição da Prefeitura até 150 (cento e cinquenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiá.

VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco) reais para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.

DOTAÇÃO: 13.12.365.0168.2787.33903900.0.0000

ASSINATURA: 1º de abril de 2015

## EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO

VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.

PROCESSO: nº 25.577-9/2013

OBJETO: Apostilar o Convênio nº 044/2013, a fim de constar que, a partir de 05 de janeiro de 2015, houve alteração do nome fantasia e do endereço da entidade conveniada, passando para Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem – “COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – JUNDIAÍ – UNIDADE 2” com endereço na Rua Doutor Walter Gossner nº 31, Ivoturucaia, Jundiá.

ASSINATURA: 26.03.15

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA – ME. PROCESSO Nº 30.494-8/14. ASSINATURA: 18/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de calças unissex branca. VALORES: Itens: 01 – Calça unissex, branca, tamanho 46, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 02 – Calça unissex, branca, tamanho 42, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 03 – Calça unissex, branca, tamanho 50, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 04 – Calça unissex, branca, tamanho 38, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 05 – Calça unissex, branca, tamanho 44, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 06 – Calça unissex, branca, tamanho 40, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 07 – Calça unissex, branca, tamanho 54, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 08 – Calça unissex, branca, tamanho 48, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 09 – Calça unissex, branca, tamanho 52, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 10 – Calça unissex, branca, tamanho 36, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 11 – Calça unissex, branca, tamanho 56, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 12 – Calça unissex, branca, tamanho 34, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça e 13 – Calça unissex, branca, tamanho 58, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.